



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.163, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão das atividades de ensino na EMEF Boa Vista do Cadeado e na EMEF Carlos Gama, considerando o aviso climático para o dia 13 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil do Estado do RS, acerca da possibilidade de enchentes e enxurradas durante o dia 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino, na EMEF Boa Vista do Cadeado e na EMEF Carlos Gama, no dia 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. Durante a suspensão das aulas citados no *caput* deste artigo, suspende-se os serviços complementares, como o transporte escolar.

Art. 2º As aulas das escolas citadas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o artigo 23, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo o que determina o artigo 24, inciso I, da mesma Lei.

Art. 3º Permanecem os serviços administrativos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 13 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO**

Registre-se e publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda**